Câmara Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Primeira Câmara das Américas

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 2.º
DO ARTIGO 49 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

OFICIAL DE REG. DE TIT. E DOCUMENTOS
DE SÃO VICENTE
Nº 130929
MICROFILME

PROMULGA A
EMENDA N.º 80 À LEI ORGÂNICA

Altera a redação do "caput" do art. 27 da Lei Orgânica do Município, que estabelece a data da eleição para a renovação da Mesa e do cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal.
Autoria: Vereador Alfredo Martins.

Art. 1.º - Passa a ter a seguinte redação o "caput" do art. 27 da Lei Orgânica do Município, mantido o parágrafo único:

"Art. 27 – A eleição para a renovação da Mesa e do cargo de Vice-Presidente será realizada na primeira Sessão Ordinária do mês de dezembro da Sessão Legislativa, que será destinada exclusivamente para esse fim".

Art. 2.º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENNA, em 23 de março de 2016.

ALFREDO MOURA
Presidente

DIOGO BATISTA
1.º Secretário

Proc. n.º 11/16
ka